Prefeitura Municipal de São Vicente

Lei N.º 1742

Considera a data de 07/07/77, como o "DIA DA ESTÂNCIA". Proc. 12077/77.

Koyu Iha, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica sendo considerada a data de 07/07/77 como o "DIA DA ESTÂNCIA", sendo incluída no calendário de festejos da cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 20 de setembro de 1977.

Koyu Iha
Prefeito Municipal

jf/

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, __/__/__

88/77